



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

EDITAL Nº 22/2026
PROGRAMA NACIONAL DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA EM SAÚDE
FLUVIAL DA AMAZÔNIA – UBSF ABARÉ

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE
ENSINO SUPERIOR (IFES) INTERESSADAS EM PARTICIPAR DAS EXPEDIÇÕES
ACADÊMICAS DA UBSF ABARÉ

APRESENTAÇÃO

O Programa Nacional de Cooperação Acadêmica em Saúde Fluvial da Amazônia – UBSF Abaré é uma iniciativa da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), desenvolvida em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Santarém, com apoio do Ministério da Educação (MEC), voltada ao fortalecimento da formação médica nas Instituições Federais de Ensino Superior brasileiras.

O Programa tem como finalidade promover experiências inovadoras de ensino-aprendizagem em cenários reais de prática do Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para a formação de profissionais comprometidos com os princípios da integralidade, da equidade, da responsabilidade social e da atenção à saúde de populações em situação de vulnerabilidade social e territorial.

As atividades são desenvolvidas a bordo da Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF) Abaré, embarcação integrante da rede pública de saúde do Município de Santarém, que presta assistência às populações ribeirinhas da Amazônia e constitui cenário singular para o desenvolvimento de competências relacionadas à Atenção Primária à Saúde, Medicina de Família e Comunidade, Saúde Coletiva, trabalho interprofissional e organização das redes de atenção à saúde em territórios remotos.

Além de proporcionar experiências formativas em contextos de elevada relevância sanitária e social, o Programa busca fomentar a cooperação entre Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), estimulando a mobilidade acadêmica de estudantes, docentes, preceptores e residentes, bem como o desenvolvimento conjunto de atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação curricular e desenvolvimento docente.

A presente chamada pública atende aos princípios da publicidade, transparência e impessoalidade na utilização dos recursos públicos destinados ao fortalecimento da formação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

médica, ampliando as oportunidades de intercâmbio e cooperação entre as Instituições Federais de Ensino Superior participantes.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º São objetivos do Programa:

I – Promover experiências de aprendizagem em cenários reais de prática do Sistema Único de Saúde;

II – Fortalecer a formação médica orientada às necessidades de saúde das populações amazônicas, ribeirinhas e de difícil acesso;

III – Estimular a integração entre ensino, serviço e comunidade;

IV – Ampliar as oportunidades de mobilidade acadêmica entre Instituições Federais de Ensino Superior;

V – Fomentar o intercâmbio de experiências educacionais inovadoras entre cursos de Medicina de diferentes regiões do país;

VI – Incentivar o desenvolvimento de projetos colaborativos de ensino, pesquisa, extensão e inovação curricular;

VII – Contribuir para a formação de profissionais comprometidos com os princípios da universalidade, integralidade, equidade e participação social;

VIII – Fortalecer a cooperação interinstitucional entre as Instituições Federais de Ensino Superior participantes.

CAPÍTULO II

DAS EXPEDIÇÕES E DAS VAGAS

Art. 2º As expedições acadêmicas da UBSF Abaré terão duração total de 10 (dez) dias, sendo organizadas em dois períodos independentes de 5 (cinco) dias.

Art. 3º Para cada expedição serão disponibilizadas até 10 (dez) vagas para a instituição selecionada.

§1º As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

I – Até 2 (dois) docentes ou preceptores;

II – Até 8 (oito) estudantes regularmente matriculados no internato médico ou médicos residentes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

§2º Em cada período de 5 (cinco) dias poderão participar:

I – 1 (um) docente ou preceptor;

II – Até 4 (quatro) estudantes regularmente matriculados no internato médico ou médicos residentes.

§3º A composição da delegação deverá observar a proporção mínima, ou seja, em cada período de 5 (cinco) dias poderão participar até 5 (cinco) representantes da instituição, sendo obrigatoriamente 1 (um) docente ou preceptor e até 4 (quatro) estudantes ou médicos residentes.

§4º A participação de estudantes ou médicos residentes estará condicionada à presença do respectivo docente ou preceptor durante todo o período da expedição do seu respectivo grupo.

Art. 4º A seleção prevista neste edital ocorrerá em nível institucional, cabendo à IFES selecionada indicar posteriormente os participantes que ocuparão as vagas disponibilizadas.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 5º Poderão participar desta chamada pública as Instituições Federais de Ensino Superior que:

I – Possuam curso de Medicina regularmente reconhecido;

II – Possuam internato médico em funcionamento;

III – Apresentem toda a documentação exigida neste edital.

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º A inscrição será realizada mediante envio dos seguintes documentos para o endereço de **e-mail: processoseletivoisco@ufopa.edu.br**, obedecendo ao cronograma desse edital (Anexo I):

I – Formulário de inscrição institucional (Anexo II);

II – Carta de anuência da direção da unidade acadêmica responsável pelo curso de Medicina;

III – Carta de intenções institucional;

IV- Formulário de proposta de reciprocidade acadêmica (Anexo III)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

V – Proposta de reciprocidade acadêmica, para fins de avaliação, conforme os critérios estabelecidos neste Edital (Art. 13) e Anexo IV;

VI – Documentação comprobatória dos critérios.

Art. 7º A Carta de Intenções deverá apresentar:

I – Justificativa para participação no Programa;

II – Descrição das contribuições institucionais pretendidas;

III – Perspectivas de cooperação futura com a UFOPA;

IV – Compromisso com os princípios do SUS e da integração ensino-serviço-comunidade.

CAPÍTULO V

DA RECIPROCIDADE ACADÊMICA

Art. 8º A instituição candidata deverá apresentar proposta de reciprocidade acadêmica destinada à UFOPA.

Art. 9º A proposta poderá contemplar:

I – Estágios eletivos;

II – Atividades de internato médico;

III – Programas de residência médica;

IV – Programas de desenvolvimento docente;

V – Projetos de pesquisa;

VI – Projetos de extensão;

VII – Atividades de inovação curricular;

VIII – Outras iniciativas de cooperação acadêmica.

Art. 10º A proposta deverá prever quantitativo total de vagas destinadas a estudantes e/ou docentes da UFOPA igual ou superior ao número total de participantes da instituição candidata na expedição, consideradas conjuntamente as vagas ofertadas nas diferentes modalidades de mobilidade acadêmica.

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto neste artigo implicará a desclassificação da proposta.

CAPÍTULO VI



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 11. As propostas serão avaliadas por Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Curso de Medicina da UFOPA.

Art. 12. A avaliação das propostas será realizada com base nas informações e documentos apresentados na inscrição, considerando os critérios de avaliação e respectiva pontuação estabelecidos neste Edital (Anexo IV).

Art. 13. A avaliação das propostas será realizada com base nos seguintes critérios:

I – Contrapartida e Reciprocidade Acadêmica

- a) oferta de mobilidade discente para estudantes da UFOPA
- b) oferta de mobilidade para docentes ou preceptores da UFOPA
- c) desenvolvimento conjunto de projetos de pesquisa, extensão, inovação curricular ou desenvolvimento docente

II – Experiência em Integração Ensino-Serviço-Comunidade

- a) programas curriculares de inserção longitudinal na comunidade
- b) utilização de metodologias ativas de ensino-aprendizagem
- c) integração formal com a rede SUS

III – Qualidade da Proposta Institucional

- a) consistência e clareza da proposta apresentada
- b) potencial de impacto acadêmico
- c) viabilidade, sustentabilidade e perspectivas de continuidade da cooperação

CAPÍTULO VII

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 13. Em caso de empate, serão observados sucessivamente os seguintes critérios:

I – Maior pontuação em Contrapartida e Reciprocidade Acadêmica;

II – Maior pontuação em Experiência em Integração Ensino-Serviço-Comunidade;

III – Maior quantitativo de vagas ofertadas à UFOPA na proposta de reciprocidade;

IV – Instituição que ainda não tenha participado de expedições anteriores da UBSF

Abaré;

V – Sorteio público.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

CAPÍTULO VIII

DAS RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO SELECIONADA

Art. 14. Compete à instituição selecionada:

- I – Indicar formalmente seus participantes;
- II – Providenciar seguro individual dos participantes;
- III – Custear o deslocamento dos participantes até Santarém-PA;
- IV – Responsabilizar-se pelas despesas com hospedagem e alimentação dos participantes fora do período e das atividades realizadas a bordo da UBS Fluvial Abaré;
- V – Garantir participação integral na programação acadêmica;
- VI – Observar as normas acadêmicas, assistenciais e operacionais estabelecidas pela UFOPA, pela Secretaria Municipal de Saúde de Santarém e pela Coordenação Acadêmica da Expedição.

CAPÍTULO IX

DAS RESPONSABILIDADES DA UFOPA

Art. 15. Compete à UFOPA:

- I – Coordenar o processo seletivo;
- II – Organizar a programação acadêmica da expedição;
- III – Disponibilizar alojamento e alimentação dos participantes durante sua permanência embarcada na UBSF Abaré;
- IV – Promover a integração dos participantes às atividades acadêmicas previstas;
- V – Emitir certificados de participação.

CAPÍTULO X

DAS COMPETÊNCIAS FORMATIVAS

Ar. 16. Ao participar das expedições, espera-se que os participantes desenvolvam competências relacionadas a:

- I – Compreensão dos determinantes sociais e territoriais do processo saúde-doença;
- II – Atuação em cenários de Atenção Primária à Saúde em territórios remotos;
- III – Trabalho colaborativo e interprofissional;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

IV – Comunicação e cuidado com respeito às especificidades socioculturais das populações;

V – Organização do cuidado e assistência em territórios remotos e de difícil acesso;

VI – Integração ensino-serviço-comunidade;

VII – Compreensão das especificidades epidemiológicas, sociais e ambientais das populações amazônicas.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. A participação nas expedições implica ciência e aceitação das particularidades inerentes às atividades desenvolvidas em ambiente fluvial e em comunidades ribeirinhas da Amazônia, incluindo eventuais adaptações de cronograma, deslocamentos, infraestrutura e programação acadêmica necessária à adequada execução das atividades assistenciais e educacionais.

Art. 17. Em situações excepcionais devidamente justificadas por motivos operacionais, sanitários, climáticos, logísticos ou de força maior que comprometam a realização das atividades previstas, a UFOPA poderá alterar, adiar ou cancelar a expedição.

§1º A UFOPA compromete-se a comunicar às instituições selecionadas quaisquer alterações com a máxima antecedência possível, de modo a minimizar eventuais impactos acadêmicos, administrativos e logísticos.

§2º A ocorrência das situações previstas neste artigo não gera obrigação de natureza indenizatória entre as instituições participantes.

Art. 18. A participação na presente chamada implica concordância integral com as disposições deste edital.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do Curso de Medicina da UFOPA.

Santarém – Pará, 08 de setembro de 2026.

Coordenação do Curso de Medicina

Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

ANEXO I

CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação do edital	08/09/2026
Apresentação de impugnação do edital	Até 09/09/2026
Resultado da análise das impugnações do edital (se houver)	10/09/2026
Período de inscrições	11/09/2026 a 15/09/2026
Resultado preliminar das inscrições homologadas	16/09/2026
Interposição de recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas	Até às 12h de 16/09/2026
Resposta aos recursos e divulgação do resultado preliminar das avaliações	17/09/2026
Interposição de recurso contra o resultado preliminar das avaliações	Até às 12h de 17/09/2026
Resposta aos recursos e divulgação do resultado final	Até 20 horas de 17/09/2026
Assinatura do Termo de Cooperação Acadêmica Simplificado	Até 18/09/2026
Indicação nominal dos participantes pela IFES selecionada	Até 18/09/2026
Realização da expedição	Conforme calendário divulgado pela UFOPA 1ª Turma: 21 a 26 de setembro 2ª Turma: 26 a 01 de outubro

Parágrafo único. As datas poderão ser alteradas mediante publicação de retificação pela UFOPA.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO INSTITUCIONAL

Programa Nacional de Cooperação Acadêmica em Saúde Fluvial da Amazônia – UBSF Abaré

Orientações: preencher todos os campos aplicáveis e anexar a documentação comprobatória exigida no edital. A inscrição será considerada válida somente após o envio de todos os documentos previstos.

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição Federal de Ensino Superior (IFES):

Endereço institucional:

Cidade/UF:

Unidade acadêmica responsável pelo curso de Medicina:

Diretor(a) da unidade acadêmica:

Coordenador(a) do Curso de Medicina:

E-mail institucional:

Telefone institucional:

2. RESPONSÁVEL INSTITUCIONAL PELA INSCRIÇÃO

Nome completo:

Cargo/Função:

E-mail institucional:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

Telefone:

2. PARTICIPAÇÃO PRETENDIDA NA EXPEDIÇÃO

Composição:

Categoria	Quantidade	Observações
Docentes/preceptores		
Estudantes de internato médico		
Médicos residentes		

Observação: a composição deverá observar os limites e a proporção estabelecidos no edital, incluindo a presença de docente/preceptor durante todo o período correspondente ao grupo de estudantes/residentes.

3. DOCUMENTOS ANEXADOS

1. ☐ Formulário de inscrição institucional preenchido e assinado;
2. ☐ Carta de anuência da direção da unidade acadêmica responsável pelo curso de Medicina;
3. ☐ Carta de intenções institucional;
4. ☐ Proposta de reciprocidade acadêmica;
5. ☐ Documentação comprobatória dos critérios de avaliação e pontuação.

7. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras, que a instituição atende aos requisitos estabelecidos no edital e que estamos cientes e de acordo com as condições, responsabilidades e demais disposições previstas na Chamada Pública para seleção de Instituições Federais de Ensino Superior interessadas em participar das Expedições Acadêmicas da UBSF Abaré.

Local e data:

Assinatura do representante institucional responsável pela inscrição:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

ANEXO III

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE RECIPROCIDADE ACADÊMICA

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Instituição:

Campus:

Curso de Medicina:

Diretor(a):

Coordenador(a) do Curso:

E-mail Institucional:

Telefone:

2. PROPOSTA DE MOBILIDADE DISCENTE

2.1. A instituição compromete-se a receber estudantes da UFOPA?

☐ Sim

☐ Não

Número de vagas ofertadas por ano:

Modalidades ofertadas:

☐ Internato médico

☐ Estágio eletivo

☐ Vivência comunitária

☐ Extensão universitária

☐ Pesquisa

☐ Outra: _____

Descrição das atividades:

3. PROPOSTA DE MOBILIDADE DOCENTE/PRECEPTORIA

3.1. A instituição compromete-se a receber docentes ou preceptores da UFOPA?

☐ Sim

☐ Não

Número de vagas ofertadas por ano:

Modalidades ofertadas:

☐ Capacitação docente

☐ Estágio observacional

☐ Intercâmbio acadêmico

☐ Desenvolvimento curricular

☐ Outra: _____

Descrição das atividades:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

4. PROPOSTAS DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA

Assinale as modalidades de cooperação que a instituição pretende desenvolver com a UFOPA:

- ☐ Projetos de pesquisa
- ☐ Projetos de extensão
- ☐ Desenvolvimento curricular
- ☐ Capacitação docente
- ☐ Produção científica conjunta
- ☐ Eventos acadêmicos
- ☐ Educação interprofissional
- ☐ Outras

Descrição resumida:

5. EXPERIÊNCIA EM INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO-COMUNIDADE (enviar comprovação, de acordo com edital Art.6- item V)

Descrever brevemente os programas ou componentes curriculares existentes na instituição:

6. METODOLOGIAS ATIVAS (enviar comprovação, de acordo com edital Art.6- item V)

Descrever as metodologias utilizadas no curso:

7. DECLARAÇÃO INSTITUCIONAL

Declaramos que as informações apresentadas são verdadeiras e que a instituição possui interesse em integrar a rede de cooperação acadêmica do Programa Nacional de Cooperação Acadêmica em Saúde Fluvial da Amazônia – UBSF Abaré.

Local e data:

Nome da autoridade institucional

Cargo

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

ANEXO IV
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE RECIPROCIDADE
ACADÊMICA

Critério	Pontos
I – Contrapartida e Reciprocidade	Até 40 pontos
I.1. Oferta de mobilidade discente para estudantes da UFOPA • oferta em 1 (uma) modalidade: 10 pontos; • oferta em 2 (duas) modalidades: 15 pontos; • oferta em 3 (três) ou mais modalidades: 20 pontos. Poderão ser consideradas, entre outras, atividades de internato médico, estágio eletivo, vivência comunitária, extensão universitária e pesquisa. Somente serão contabilizadas as modalidades expressamente indicadas e descritas na proposta de reciprocidade acadêmica, desde que correspondam a oportunidades acadêmicas distintas ou possuam características próprias claramente identificáveis. O quantitativo de vagas ofertadas deverá atender ao mínimo estabelecido no Art. 10 deste Edital, sob pena de desclassificação	Até 20 pontos
I.2 Oferta de mobilidade para docentes ou preceptores da UFOPA • não oferece vagas: 0 ponto; • oferece 1 (uma) vaga: 5 pontos; • oferece 2 (duas) ou mais vagas: 10 pontos. Somente serão consideradas as vagas expressamente previstas e descritas na proposta de reciprocidade acadêmica.	Até 10 pontos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

I.3 Desenvolvimento conjunto de atividades acadêmicas Serão consideradas propostas de cooperação envolvendo pesquisa, extensão, desenvolvimento curricular, desenvolvimento docente, produção científica, eventos acadêmicos, educação interprofissional ou outras atividades acadêmicas: • não apresenta proposta: 0 ponto; • apresenta proposta em 1 (uma) modalidade de cooperação: 5 pontos; • apresenta propostas em 2 (duas) ou mais modalidades de cooperação: 10 pontos. Somente serão consideradas as modalidades acompanhadas de descrição no Anexo III.	Até 10 pontos
II – Experiência de integração ensino–serviço–comunidade	Até 30 pontos
II.1 Inserção dos estudantes na comunidade • Não apresenta experiência comprovada: 0 ponto; • Apresenta atividades pontuais ou extracurriculares de inserção na comunidade: 5 pontos; • Apresenta componente curricular com inserção na comunidade: 10 pontos; • Apresenta inserção curricular longitudinal dos estudantes na comunidade, desenvolvida em mais de um período do curso: 15 pontos.	Até 15 pontos
II.2 Utilização de metodologias ativas de ensino-aprendizagem • Não apresenta utilização comprovada: 0 ponto; • Apresenta utilização em componentes ou atividades específicas do curso: 5 pontos; • Apresenta utilização sistemática comprovada em diferentes componentes ou períodos do curso: 10 pontos.	Até 10 pontos
II.3 Integração formal com a rede SUS • não apresenta comprovação: 0 ponto; • apresenta instrumento formal de integração com serviços ou gestores do SUS: 5 pontos.	Até 5 pontos
III – Qualidade da proposta institucional	Até



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

	30 pontos
III.1 Consistência e clareza • Proposta pouco clara ou sem adequada descrição das atividades pretendidas: 0 ponto; • Proposta com descrição das atividades, mas com objetivos ou forma de execução parcialmente definidos: 3 pontos; • Proposta clara, coerente e compatível com os objetivos do Programa: 5 pontos	Até 5 pontos
III.2 Potencial de impacto acadêmico • Não apresenta benefícios acadêmicos claramente identificáveis: 0 ponto; • Apresenta benefícios acadêmicos genéricos ou predominantemente direcionados a uma das instituições: 5 pontos; • Apresenta benefícios acadêmicos claramente descritos para ambas as instituições: 10 pontos.	Até 10 pontos
III.3 Viabilidade institucional e perspectivas de continuidade • Proposta genérica, sem elementos que permitam avaliar sua operacionalização: 0 ponto; • Apresenta atividades pretendidas, mas sem definição suficiente de sua forma de execução: 5 pontos; • Apresenta atividades, formas de execução e unidades ou setores institucionais envolvidos: 10 pontos; • Apresenta, além dos elementos anteriores, condições institucionais e perspectivas concretas de continuidade da cooperação: 15 pontos.	Até 15 pontos
Pontuação final	Até 100 pontos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome completo: _____

Cargo/Função: _____

SIAPE: _____

E-mail institucional: _____

Telefone para contato: _____

2. RECURSO REFERENTE À:

- ☐ Impugnação ao Edital
☐ Resultado preliminar das inscrições homologadas
☐ Resultado preliminar da avaliação
☐ Outro ato: _____

3. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

(Descrever de forma clara e objetiva os fatos, argumentos e razões pelas quais se entende que a decisão ou edital deve ser reconsiderado; anexar documentos comprobatórios, se houver)

4. PEDIDO

(Explicar a providência requerida).

Santarém, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do Proponente Titular: _____

(assinatura via SouGov ou certificado digital válido)